

LEI MUNICIPAL N° 4.359/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, de forma póstuma, a Ilustre Cidadã **Dra. Diva Andrade de Holanda Bastos**, que faz jus em ser agraciada com tão nobre comenda, posto que, de forma ativa sempre contribuiu para várias atividades culturais e políticas em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Antônio Gabriel do Nascimento.